# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

## " LEI N.º 1308/2000, DE 30 DE MAIO DE 2000"

## "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

**ART. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município, do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO | 12 | SEC. M. SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO | VALOR |
| UNID.ORÇ. | 12.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| CLASSIFICAÇÃO. GERAL | | NATUREZA DA DESPESA | |
| 12.011375428 | | Operacionalização das ações de Saúde | |
| 3.132.00 | | Outros Serviços e Encargos | |
| **TOTAL GERAL** | | | **20.000,00** |

**ART. 2.º** - Para suporte do crédito adicional de que trata o artigo precedente , fica o Executivo Municipal, autorizado a reduzir a importância de R$20.000,00 ( cinqüenta e nove mil reais) de órgão, unidade, e dotação consignada e quantificada no orçamento geral desta Municipalidade, do corrente exercício financeiro, conforme abaixo especificado:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO | 12 | SEC. M. SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO | VALOR |
| UNIDADE ORÇ. | 12.01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 12.01.1375.428 | | Operacionalização das Ações de Saúde | |
| 3.131.00 | | Remuneração dos Serviços Pessoais | 20.000,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | **20.000,00** |

**ART. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário

Major Vieira, 30 de Maio de 2000

NEREU JOSE HENNING
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.
MARILENE WITTLICH
Chefe Div. Administração e Planejamento